



**Documento PA 1/DMAN/UFFS/2018**

**Dados do Cadastro**

**Entrada:** 26/09/2018 às 17:22

**Setor origem:** DMAN - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

**Interessado:** Quanteq Equipamentos de Ensaios Ltda

**Classe:** 036.1 - Requisição e contratação de serviços

**Código da classe:** 030:036:036.1

**Resumo da Classe:** Acerca do pedido de impugnação da contratação por inexigibilidade de licitação nº 10/2018.

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1950

The following is a list of the  
 members of the Department of  
 Chemistry, University of Chicago,  
 for the year 1950.

NAME	ADDRESS	DEGREE	DATE
ALLEN, RICHARD	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
ANDERSON, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
BROWN, JAMES	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1950
CHAMBERLAIN, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1947
COLEMAN, JOHN	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
DODD, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
EDWARDS, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
FISHER, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
GARDNER, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
HARRIS, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
JONES, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
KELLY, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
LEWIS, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
MILLER, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
NEWMAN, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
OLSON, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
ROBERTS, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
SMITH, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
TAYLOR, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
WALKER, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948
WILSON, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1949
YOUNG, ROBERT	5700 S. UNIVERSITY AVE.	PH.D.	1948



SETOR SUCC  
Fl. nº. 132  
UFFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

ACERCA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Tendo em vista que a empresa Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda interpôs um pedido de impugnação e cancelamento do edital de inexigibilidade de licitação nº 10/2018 por considerar-se apta a fornecer orçamento e executar os mesmos serviços que seriam contratados com a empresa Instron Brasil Equipamento Científicos Ltda, foi lhe concedida a oportunidade de manifestar-se formalmente por meio do envio de proposta de venda/prestação dos serviços, nos mesmos moldes daquilo que seria contratado com a empresa Instron.

Em resposta, o representante da empresa Quanteq, Sr. Benedito, nos enviou cotação de preços com detalhamento similar da proposta fornecida pela empresa Instron, não restando dúvidas de que a empresa Quanteq também possui o conhecimento técnico necessário para a execução dos serviços, conforme comunicações e orçamentos em anexo.

Diante disso, apesar da apresentação de carta de exclusividade, nos moldes exigidos pela Lei 8.666/1993, em que a empresa Instron é reconhecida pela Associação Comercial e Industrial de Barueri-SP como a única representante autorizada para a realização dos serviços manutenção do equipamento Máquina universal de ensaio, modelo DL 20.000 da marca EMIC, a qual está inclusa no processo de contratação, entendemos que os motivos alegados pela empresa Quanteq ao solicitar a impugnação do processo não podem ser ignorados.

Portanto, informamos que não pretendemos dar continuidade na contratação por inexigibilidade e solicitamos o cancelamento do processo de compra.

Atenciosamente,

**FLÁVIA BERNARDO CHAGAS**  
Siape nº 1794696  
Técnica de Laboratório - Área Biologia  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS - Campus Erechim

*Coordenadora Adjunta de Laboratório, em exercício*

**ADELAR FERREIRA PES**  
Siape nº 1877879  
Técnico Laboratório Edificações  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS - Campus Erechim

**Adm. Gilberto Matias Ruffato**  
SIAPE: 4.054.523 CRA/SC: 22.706  
Chefe do Depto. de Manutenção e  
Conservação de Bens Permanentes-SUGEP  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

*Lilian Wzostinski Simon*  
SIAPE: 1943389  
Deplo. de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes-SUGEP  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

**LUIS EDUARDO AZEVEDO MODLER**  
Siape nº 1664113

Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFFS - Campus Erechim

**ELEANDRO JORGE BRESSAN**  
Siape: 2192072  
Técnico de Laboratório/Área Edificações  
Campus Erechim  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

**Carlos Alberto M. de Souza**  
SIAPE 1945816  
Chefe do Serviço Esp. de Distribuição e Controle-DGPA  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS



Universidade Federal de Goiás  
 Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenação de Administração e Infraestrutura  
 Gabinete do Diretor de Administração e Infraestrutura  
 Avenida Goiás, 247, Setor Universitário, Goiânia, GO, 74600-900

(Folha 01 de 01)  
 Nº 123456789  
 Data: 10/10/2023  
 Valor: R\$ 100,00  
 Descrição: Pagamento de prestação de serviços

(Folha 02 de 02)  
 Nº 987654321  
 Data: 10/10/2023  
 Valor: R\$ 100,00  
 Descrição: Pagamento de prestação de serviços

**PROPOSTA COMERCIAL Nº****00502- R1/18**SETOR: 3000  
Fl. nº. 133  
6  
UFFSTravessa Sem Denominação, 29 - Bairro São Pedro - São José dos Pinhais - PR  
Tel.: (41) 4111-0498 | israel@quanteq.com.br

Cliente:	Universidade Federal da Fronteira Sul		
Endereço:	ERS 135 - Km 72, 200		
Cidade / UF:	ERECHIM	RS	CEP: 86.806-310
Telefone:	049 2049-3104	E-mail:	sugep.manutencao@uffs.edu.br
A/C:	Lilian Wrzesinski Simon		
Ref.:	DL 20.000	NO	N
		NS	N

Prezado Sr. (a) Lilian Wrzesinski Simon  
Em atenção a vossa solicitação, informamos nossos preços e demais condições para execução de serviço de calibração do equipamento em referência.

- 1 - CONDIÇÕES GERAIS**
- 1.1 O cliente deverá entrar em contato com a Quanteq quando da impossibilidade do cumprimento dos requisitos acordados.
- 1.2 Procedimento para calibração:
- PC-01 - Calibração de Escalas de Máquina de Ensaios de Materiais, segundo a norma ABNT NBR ISO 7500-1:2016 que estabelece o mínimo de 5 (cinco) pontos equidistantes até a capacidade máxima a ser calibrada;
  - PC-02 - Calibração de Extensômetro, segundo a NBR 9513:2013 que estabelece o mínimo de 5 (cinco) pontos para calibração;
- 1.3 Forma de Pagamento: - 28DDF
- 1.4 Aprovação: formalizada via e-mail ou envio de ordem de compra;
- 1.5 Caso o cliente não seja o interessado, favor informar os dados cadastrais (razão social, endereço completo, telefone e pessoa para contato);
- 1.6 A classificação resultante da calibração é decorrente dos limites de cada ponto medido, sem os reflexos da incerteza de medição que é considerado separadamente;
- 2. Validade desta Proposta:** 28/09/2018 (30 dias da data de emissão desta proposta)
- 3. Prazo para execução do(s) serviço(s):** Até 2 dias
- 3.1.: Data para realização do(s)** A SER AGENDADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS

**4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CUSTO:**

Descrição do(s) Serviço(s)	Tipo de calibração
<b>Serviço a serem realizados:</b>	
Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, de forma a deixar em perfeita condição de funcionamento o equipamento em referência (DL 20.000), sendo a mesma composta de:	
Taxa de manutenção	R\$ 4.500,00
substituição do módulo de expansão	R\$ 980,00
Substituição do cabo de potência	R\$ 540,00
Substituição do cabo resolver	R\$ 540,00
Substituição do cabos de extensão das células de carga	R\$ 380,00
Substituição à base de troca da placa eletrônica	4.500,00
Substituição à base de troca do servoconversor	7.000,00
Calibração de escala de 5kN no sentido da tração e da compressão	1.000,00
Calibração de escala de 20kN no sentido da tração e da compressão	1.000,00
Calibração de escala de 200kN no sentido da compressão;	1.000,00
Calibração de extensômetro base dupla, deformação 2,5mm	1.000,00
Calibração de extensômetro de médias deformações base 25mm	1.000,00
Calibração de deflectômetro def. 12,5mm	3.000,00
Despesas de viagem, hospedagem, diária técnica e alimentação	
*Localização da máquina em Erechim - RS	
* Serviço a ser realizado por 1 pessoa	
*Nossos resultados tem rastreabilidade à RBC (Rede Brasileira de Calibração)	
Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL / Agência: 2656-5 / Conta Corrente: 109555-2	
Titular: Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda.	
CNPJ: 08.009.137/0001-19 / Inscrição Estadual: 90.634.513-79	

**QUANTEQ****PROPOSTA COMERCIAL Nº****00502- R1/18**

Travessa Sem Denominação, 29 - Bairro São Pedro - São José dos Pinhais - PR

Tel.: (41) 4111-0498 | israel@quanteq.com.br

e-mail: clara@quanteq.com.br / website: www.quanteq.com.br

		R\$ 27.440,00
DESCONTO PARA FECHAMENTO		R\$ 5.640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 21.800,00</b>

**\*Inclusos despesas de Viagem**

Em caso de necessidade de outros serviços, será necessária a atualização da proposta.

**5 - Emissão da Proposta:**

<b>Responsável pela emissão:</b>	<b>Eng. Benedito Israel Vieira</b> Comercial
<b>Data de Emissão:</b>	<b>28/08/2018</b>

PV-101/2018

São José dos Pinhais 31/08/2018

À

Universidade Federal da Fronteira Sul

ERS 135 - Km 72, 200

86.806-310 - ERECHIM - RS

A/C: Lilian Wrzesinski Simon - Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes

049 2049-3104

[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)

Prezado (a) Sr. (a),

A Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda, Empresa 100% brasileira, apresenta sua melhor proposta para fornecimento de DISPOSITIVO como abaixo descrito:

Item	Qtd	Descrição
PCO50.100	1	Dispositivo para ensaios de compressão em corpos de prova de argamassa Ø5x10cm, construído de acordo com especificações da ABCP. 



PREÇO TOTAL =

R\$ 5.840,00

### TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Condição de Pagamento:** 14DDF;

**Prazo de Entrega:** 30 dias a confirmar no fechamento do Pedido de Compras;

**Garantia:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, posto na fábrica da Quanteq;

**Assistência Técnica:** Permanente em nossa fábrica ou, por meio de atendimento direto no site do cliente, tendo como ponto de partida nossa fábrica em São José dos Pinhais – PR.

**Frete e Seguro:** Inclusos no preço acima;

**Confirmação de Pedido:** O Pedido de Compras será considerado firmado após a confirmação de pagamento da parcela Contra Pedido;

#### Nossos Dados:

**Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda**

Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro  
83.020-090 – São José dos Pinhais - PR

**Dados Bancários:**

Banco: BANCO DO BRASIL / Agência: 2656-5 / Conta Corrente: 109555-2

Titular: Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda.

CNPJ: 08.009.137/0001-19

Inscrição Estadual: 90.634.513-79

website: [www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)

**Validade desta Proposta:** 30 (trinta) dias da data de emissão da mesma;

Atenciosamente,

Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda.



Eng. Benedito Israel Vieira

041 4111-0498

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda  
Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro  
83.020-090 – São José dos Pinhais – PR – Fone: 041 3384-3616



Zimbra

sugep.manutencao@uffs.edu.br

**Re: RES: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018**

**De :** Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes  
<sugep.manutencao@uffs.edu.br>

Qui, 13 de set de 2018 11:27

2 anexos

**Assunto :** Re: RES: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

**Para :** Benedito Israel Vieira <israel@quanteq.com.br>

**Cc :** Adelar Ferreira Pes <adelar.pes@uffs.edu.br>

Olá Benedito,

Informo que o seu pedido de impugnação foi considerado procedente e já estamos tomando as providências necessárias para cancelar o pedido de contratação por inexigibilidade. Contudo, acerca da necessidade ou não do conserto não tenho como ponderar, pois não conheço o equipamento e as necessidades dos usuários. Vou verificar quais os procedimentos que ainda precisamos adotar e gostaríamos de continuar contando com o vosso apoio caso necessitarmos.

Atenciosamente,

Lilian Wrzesinski Simon

**De:** "Benedito Israel Vieira" <israel@quanteq.com.br>

**Para:** "Adelar Ferreira Pes" <adelar.pes@uffs.edu.br>, "sugep manutencao" <sugep.manutencao@uffs.edu.br>

**Cc:** "Josevaldo" <josevaldo@quanteq.com.br>, "cicero" <cicero@quanteq.com.br>, "Clara" <clara@quanteq.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de setembro de 2018 10:41:55

**Assunto:** RES: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

Lilian, Bom Dia.

Conforme depreende do e-mail do Sr. Adelar, com a verificação da máquina, usando o **check list enviado pela Quanteq**, o equipamento voltou a ligar, o que, s.m.j., nos leva à conclusão de que não há o que ser consertado. Pelas informações do usuário, o equipamento está funcionando.

Isso posto, faço os seguintes comentários:

1 – Nosso **Pedido De Impugnação E Cancelamento Ao Aviso De Inexigibilidade De Licitação Nº 10/2018** ( com Valor Global de R\$ 31.470,01), para contratação da empresa Instron, **DEVE SER DEFERIDO** (ou seja, o processo de inexigibilidade deve ser cancelado), posto, inegável, o aludido problema foi prontamente resolvido pela QUANTEQ, por meio de atendimento juntamente ao usuário, por meio de um mero procedimento de ***check-list***, **SEM CUSTO ALGUM PARA O ERÁRIO**;

2 – Assim, por via de consequência, tendo em conta que o equipamento está funcionando, desnecessário a substituição dos componentes (placa eletrônica / instrumentação eletrônica, servo conversor) que havíamos lhe oferecido previamente - baseados em avaliação técnica – **DUVIDOSA**, para dizer o mínimo, feita pela empresa Instron, quando da formatação do aludido processo de inexigibilidade;

3 – Pelo relato do Sr. Adelar, necessário (à título de serviços a serem realizados no equipamento) apenas a calibração das 3 (três) células de carga, previamente identificadas pela Quanteq, sendo desnecessário (pois ele não cita em seu e-mail), as calibrações dos extensômetros (que foram junto com a máquina);

4 – A questão da oferta do dispositivo de compressão para corpos de prova 5x10, **já foi atendido pela QUANTEQ**, com o envio de nossa proposta PV-101/2018, que lhe enviei 31/08/2018;

5 – Ainda, o problema que o Sr. Adelar relata, de que a garra estar oblíqua à 45° em relação à posição original, nos parece um problema que temos o maior interesse em ajuda-lo a resolver, eventualmente, até mesmo via telefone mas, para isso, necessário que consigamos um contato com ele, o que tem se mostrado difícil. Assim, pedimos que nos informem em que horário poderíamos estar ligando para conseguir um contato com ele ou, como segunda alternativa, que nos fizesse a gentileza de nos retornar por meio do telefone de nosso Técnico, Sr. Josevaldo, no número: **041 4111-2084 ou, 041 3384-3616**, em horário comercial das 8:00 às 12:00 e, das 13:30 às 17:30.

6 – A questão da manutenção - neste caso PREVENTIVA (posto o equipamento, estar funcionando, segundo o Sr. Adelar) é algo à ser realizado quando do processo de calibração das células de carga;

Tendo então em conta as informações do Sr. Adelar, bem como minhas considerações acima, peço por sua gentileza no sentido de nos informar se providencio nova versão da proposta 502-R1/2018, oferecendo apenas calibração das 3 (três) células de carga e, serviços de manutenção preventiva.

Cordialmente,

Eng. Benedito Israel Vieira

QUANTEQ – Equipamentos de Ensaio Ltda. -



Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro  
83.020-090 – São José dos Pinhais – PR

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

tel: 041 4111-0498 / Cel: 041 9 9643-9989

[www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)

SETOR: <u>SUCC</u>
Fl. nº. <u>136</u>
<u>6</u>
UFFS

---

**De:** Adelar Ferreira Pes <adelar.pes@uffs.edu.br>

**Enviada em:** terça-feira, 11 de setembro de 2018 08:59

**Para:** sugep manutencao <sugep.manutencao@uffs.edu.br>

**Cc:** Benedito Israel Vieira <israel@quanteq.com.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

Bom dia Lilian e eng. Benedito da quanteq em (Cc), ontem eu e o colega Eleandro conseguimos realizar os check list enviada pela empresa Quanteq, a máquina universal voltou a ligar, mas venho a salientar que o dispositivo GR 048(guarras) para realização de tração está uma posição oblíqua ou seja 45° em relação a posição original para conseguir fazer o ensaio, outra situação e a manutenção periódica que não ainda foi realizada, bem como calibração das três células de carga da máquina. Bem como o fornecimento ou venda do acessório dispositivo para compressão em corpos de prova de argamassa 5x10.

Atenciosamente e disponível para qualquer dúvidas que existirem

Adelar Ferreira Pes

Técnico Laboratório Edificações

UFFS-Erechim-RS

f:(54)3321.7077

---

**De:** "sugep manutencao" <>

**Para:** "Adelar Ferreira Pes" < >

**Cc:** [israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de setembro de 2018 9:27:28

**Assunto:** Fwd: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

Olá Adelar,

Favor verificar a solicitação do Sr. Benedito acerca da manutenção da máquina universal de ensaios EMIC.  
Qualquer dúvida pode me ligar.

Atenciosamente,

Lilian Wrz. Simon

27/09/2018

Zimbra

**De:** "Benedito Israel Vieira" <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>  
**Para:** "Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes" <[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>  
**Cc:** "cicero" <[cicero@quanteq.com.br](mailto:cicero@quanteq.com.br)>, "Clara" <[clara@quanteq.com.br](mailto:clara@quanteq.com.br)>, "Ivana M. B. Borges" <[ivana@quanteq.com.br](mailto:ivana@quanteq.com.br)>, "Josevaldo" <[josevaldo@quanteq.com.br](mailto:josevaldo@quanteq.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 31 de agosto de 2018 17:04:08  
**Assunto:** RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

Lilian, Boa Tarde.

Conforme conversamos ontem, estou lhe enviando a proposta para fornecimento do dispositivo para compressão em corpos de prova de argamassa 5x10. Essa proposta é de VENDA DE ACESSÓRIO, diferentemente da primeira que havia lhe enviado (proposta 502-R1/2018).

Ainda em anexo, lhe encaminho um ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO para que o Sr. Adelar possa verificar se a máquina está mesmo com problemas de funcionamento.

Peço por sua gentileza de enviar o mesmo por e-mail para ele (Sr. Adelar) posto não ter o e-mail dele.

Agradeço mais uma vez por ter nos permitido apresentar proposta e, ficamos à sua disposição para maiores esclarecimentos e, para também à disposição para responder alguma dúvida que o Sr. Adelar venha a ter no quanto às verificações a serem feitas.

Cordialmente,

*Eng. Benedito Israel Vieira*

QUANTEQ – Equipamentos de Ensaio Ltda. -



Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro  
83.020-090 – São José dos Pinhais – PR

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

tel: 041 4111-0498 / Cel: 041 9 9643-9989

[www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)

---

**De:** Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes <[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de agosto de 2018 17:28  
**Para:** Benedito Israel Vieira <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>  
**Assunto:** Re: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL 502-R1/2018

Olá Benedito,

Como eu não sou especialista no equipamento reporto apenas os dados que eu disponho.  
A peça orçada pela outra empresa é um dispositivo para ensaio de compressão em corpo de prova de argamassa 5x10cm.

Aguardo seu retorno com relação a cotação da peça. Em caso de dúvidas contatar o colega Adelar de Erechim pelo telefone (54) 3321-7035.

Atenciosamente,

Lilian

**De:** "Benedito Israel Vieira" <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>

**Para:** "Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes" <[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>

**Cc:** "Clara" <[clara@quanteq.com.br](mailto:clara@quanteq.com.br)>, [isabel@quanteq.com.br](mailto:isabel@quanteq.com.br), "Josevaldo" <[josevaldo@quanteq.com.br](mailto:josevaldo@quanteq.com.br)>, "cicero" <[cicero@quanteq.com.br](mailto:cicero@quanteq.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:47:40

**Assunto:** RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL 502-R1/2018

Boa Tarde Sra. Lilian.

A proposta foi feita tendo em conta a informação dos problemas técnicos que nos foi passada em seu e-mail de 23/08/2018, do qual reproduzo, abaixo:

“...A máquina parou de funcionar, não liga mais, a rede elétrica da sala foi testada e está funcionando normalmente. Esta máquina necessita de manutenção periódica e a mesma não é efetuada desde sua instalação no campus que foi na data de 23/04/2013. **Além da troca de peças, para funcionar a máquina necessita de duas calibrações...**”

O pedido de cotação, como se vê, foi genérico, vago, sem o detalhamento necessário do que tem de efetivamente ser feito, limitando-se o mesmo a dizer da necessidade de calibração de **duas calibrações, além de troca de peças** (sem especificar quais seriam essas peças).

Comento que consultamos o Comprasnet e constatamos que quando da compra – processo licitatório Pregão Eletrônico 61/2011, item 11 – **a máquina foi adquirida com 3 (três) células de carga** (Vide anexo).

Ocorre que a norma ABNT NBR ISO 7500-1 – norma esta que trata de calibração de máquina de ensaios, prevê a possibilidade de calibração de duas escalas, ou seja, uma no sentido da tração e outra, no sentido da compressão.

Como se depreende da especificação técnica do equipamento comprado por meio do Pregão Eletrônico mencionado alhures, temos que as células são as que seguem:

- 5kN – passível de ser calibrada no sentido da tração e da compressão;
- 20kN – passível de ser calibrada no sentido da tração e da compressão;
- 200kN – passível de ser calibrada no sentido da compressão;

Além das células de carga, observasse que 3 (três) extensômetros acompanharam a máquina que foi comprada pela Universidade. São Eles:

- Extensômetro de base dupla para deformação de 2,5mm
- Extensômetro de média para deformação de 25mm;
- Deflectômetro para deformação de 12,5mm;

Podemos considerar que as 2 (duas) calibrações mencionadas em seu e-mail se referem aos tópicos acima descritos?

Ocorre que **vosso e-mail** pede "apenas" duas calibrações e, com isso, estamos entendendo que estamos aqui a falar da calibração de 3 (três) células de carga, em 2 (dois) sentidos para as escalas de 5 e 20kN e de 1 (um) sentido para a escala de 200kN.

A proposta que lhe enviei foi feita embasada na solicitação (e relato de problemas) constante em seu e-mail e, que, por conta da falta de informações, bem como levando em conta o prazo **exíguo** para que apresentássemos dentro de 5 dias úteis nossa proposta, não nos restou alternativa senão à que lançássemos mão da estratégia de fazer a cotação levando em conta o pior dos cenários possíveis de acontecer que, viriam ao fim, inviabilizar o funcionamento da máquina.

Tentamos contato, junto ao Campus Erechim, no sentido de obter a informação de quais seriam as peças a serem substituídas mas, não obtivemos resposta, senão a de que oferecêssemos proposta para **avaliação** do que tem de ser feito, hipótese inviável posto termos cumprir o exíguo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta.

Desta forma, a proposta contempla a substituição do módulo de expansão, o cabo de potência, o cabo resolver, os cabos de extensão das células de carga, a substituição à base de troca da placa eletrônica e do servoconversor, além da calibração das 2 (duas) calibrações (proposta em anexo).

Pedimos a gentileza de nos informar se, na expressão "**TROCA DE PEÇAS**" constante em vosso e-mail, há outros itens que estejam com problemas, passíveis de serem substituídos, que eventualmente não estejam contemplados em nossa proposta.

Mais uma vez, obrigado pela oportunidade em lhe oferecer nossa proposta.

Cordialmente,

*Eng. Benedito Israel Vieira*

QUANTEQ – Equipamentos de Ensaio Ltda. -



Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro

83.020-090 – São José dos Pinhais – PR

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

tel: 041 4111-0498 / Cel: 041 9 9643-9989

[www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)



**De:** Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes  
<[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de agosto de 2018 13:35

**Para:** Benedito Israel Vieira <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>

**Assunto:** Re: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL 502/2018

Olá Sr. Benedito,

Recebi a sua proposta e preciso de alguns detalhamentos para que eu possa aceitar a sua impugnação e inserir ela no pedido de compra. A cotação que foi enviada não apresenta o valor unitário de cada serviço a ser realizado, assim como a descrição dos serviços não está detalhada de forma que nos confira segurança sobre o que precisa ser executado. As despesas de viagem também precisam ser detalhadas por deslocamento, alimentação, estadia, etc. e constar o número de trabalhadores envolvidos. Além disso, não recebemos cotação de peças. Pelo diagnóstico da empresa fabricante do equipamento há necessidade de troca de peças, então solicitamos que seja verificada também essa questão. Todas essas informações precisam ser formalizadas para inclusão no processo de compra.

Atenciosamente,

Lilian

---

**De:** "Benedito Israel Vieira" <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>

**Para:** "sugep manutencao" <[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>

**Cc:** "cicero" <[cicero@quanteq.com.br](mailto:cicero@quanteq.com.br)>, "Clara" <[clara@quanteq.com.br](mailto:clara@quanteq.com.br)>, "Josevaldo" <[josevaldo@quanteq.com.br](mailto:josevaldo@quanteq.com.br)>, "Ivana M. B. Borges" <[ivana@quanteq.com.br](mailto:ivana@quanteq.com.br)>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de agosto de 2018 17:11:35

**Assunto:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL 502/2018

Boa Tarde, Sra. Lilian.

**Agradecemos** pela oportunidade de lhe apresentar proposta, relativa ao Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2018, que lhe enviamos em anexo, tempestivamente, para fins de manutenção de sua máquina de ensaios DL 20.000, localizada em Erechim – RS.

Ainda em anexo, para sua referência, lhe envio Atestados de Capacidade Técnica, confirmando nossa capacidade para manutenção em máquinas EMIC, dentre outras marcas.

Cordialmente,

*Eng. Benedito Israel Vieira*

QUANTEQ – Equipamentos de Ensaio Ltda. -



27/09/2018

Zimbra

Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro

83.020-090 – São José dos Pinhais – PR

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

tel: 041 4111-0498 / Cel: 041 9 9643-9989

[www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)

---

**De:** Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes

<[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de agosto de 2018 16:09

**Para:** [israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

**Assunto:** Fwd: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO

Boa tarde Senhor Benedito,

Tendo em vista o vosso pedido de impugnação e cancelamento da inexigibilidade de licitação nº 10/2018 pelos motivos expostos abaixo, solicitamos o envio de cotação de preço para conserto e manutenção da máquina universal de ensaios marca EMIC, modelo DL 20.000 localizada no Campus Erechim, endereço ERS 135 - Km 72, 200, Erechim - RS.

Segue uma breve descrição do problema apresentado em relato de um de seus usuários: "A máquina parou de funcionar, não liga mais, a rede elétrica da sala foi testada e está funcionando normalmente. Esta máquina necessita de manutenção periódica e a mesma não é efetuada desde sua instalação no campus que foi na data de 23/04/2013. Além da troca de peças, para funcionar a máquina necessita de duas calibrações".

Informamos que o prazo para envio da cotação dos serviços com fornecimento de peças que porventura devam ser trocadas é de cinco dias úteis. O não cumprimento da presente solicitação no período estipulado extingue o vosso direito de impugnação do aviso de inexigibilidade pela falta de materialidade comprobatória dos argumentos que motivam o vosso pleito.

Atenciosamente,

SETOR: <u>SULL</u>
Fl. n.º. <u>139</u>
<u>6</u>
UFFS

Lilian Wrzesinski Simon

Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes

Universidade Federal da Fronteira Sul

**De:** "Thiago Rippel Pinheiro" <[thiego@uffs.edu.br](mailto:thiego@uffs.edu.br)>

**Para:** "Lidiane Marcante" <[lidiane@uffs.edu.br](mailto:lidiane@uffs.edu.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de agosto de 2018 16:07:44

**Assunto:** Fwd: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO

Boa tarde!

Informar o requisitante a respeito da impugnação dos fundamentos que deram origem a inexigibilidade 10/2018.

Grato!

Thiago Rippel Pinheiro  
Superintendente de Compras e Licitações  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
Telefone: (49) 2049-3788 (#263788)

---

**De:** "Benedito Israel Vieira" <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>

**Para:** [thiego@uffs.edu.br](mailto:thiego@uffs.edu.br)

**Cc:** "Clara" <[clara@quanteq.com.br](mailto:clara@quanteq.com.br)>, "cicero" <[cicero@quanteq.com.br](mailto:cicero@quanteq.com.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de agosto de 2018 15:34:27

**Assunto:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO

Prezado Sr. Thiago,

A **QUANTEQ EQUIPAMENTOS DE ENSAIO LTDA.**, devidamente registrada no CNPJ sob n. 08.009.137/0001-19 e, Inscrição Estadual: 90.634.513-79, com endereço à Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro - 83.020-090 – São José dos Pinhais – PR, tomou conhecimento na data de hoje, 22/08/2018, por meio de publicação no Diário Oficial da União SEÇÃO 3, às fls. 59 de AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018, em favor da empresa - INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA (42.168.526/0001-25), vem **RESPEITOSAMENTE**, pelos fundamentos e argumentações de fato e de direito abaixo expostas, pedir pela

### IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO

**Da aludida inexigibilidade de licitação.**

Assim é a publicação, com data de hoje (20/08/2018) no Diário Oficial da União:

“...EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 158517

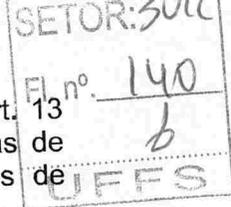
Nº Processo: 23205002536201804 . Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva in loco com fornecimento de peça para o equipamento Máquina Universal de Ensaio da marca EMIC, pertencente ao campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundamento Legal Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Inexigibilidade em 20/08/2018. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN. Ordenador de Despesa e Pró-reitor de Administração e Infraestrutura. Ratificação em 20/08/2018. ANTONIO INACIO ANDRIOLI. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 31.470,01. CNPJ CONTRATADA : 42.168.526/0001-25 INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

(SIDECA - 21/08/2018) 158517-26440-2017NE800142...”

Ocorre que a aludida INEXIGIBILIDADE tem como Fundamento o Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Artigo esse, que assim dispõe:

“...Art. 25. **É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis..." (g.n.)

Como abaixo restara provado, a compra aqui feita por dispensa de licitação, embasada no Artigo 25, da Lei 8666/93, é um equívoco, certamente **em prejuízo do erário, pois a empresa favorecida NÃO É EXCLUSIVA, NÃO É A ÚNICA QUE OFERECE ESSE SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, ferindo assim, o comando legal previsto no próprio Art. 25 da Lei 8666/1993.**

A **QUANTEQ** é uma empresa brasileira, **ESPECIALISTA em Máquinas de Ensaio, em especial, na Assistência Técnica, Manutenção e Calibração de Máquinas de Ensaio EMIC, Instron, dentre outras marcas (vide nosso catálogo de assistência técnica e, Atestados de Capacidade Técnica – em anexos a este e-mail).**

Isto posto, informo que temos conhecimento de que a empresa INSTRON, por meio de Declaração de Exclusividade se posiciona como sendo a única e exclusiva fornecedora de serviços de manutenção e assistência técnica, para máquinas EMIC, bem como para fornecimento de acessórios e até mesmo de equipamentos, mas, tal **não condiz com a realidade do mercado.**

Em anexo lhe envio cópia de uma "*Declaração de Exclusividade*", emitida pela Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviço de São José dos Pinhais (ACIAP), diz que:

"... **Segundo afirmativa da empresa INSTRON**, ela é exclusiva prestadora de serviços de Assistência Técnica, Manutenção, Reparos e Retrofits, em Máquinas Universais de ensaio Marca EMIC Linha DL, Máquinas Universais de Ensaios Marca Instron Série EMIC 23 e Prensas Marca EMIC Linha PC.  
Nenhuma outra empresa foi credenciada a realizar tais serviços **segundo afirmativa do fabricante ...**" (g.n.)

\*Cópia da Carta da ACIAP em anexo a este e-mail.

**Mesmo que exista outras cartas de exclusiva nos autos** do processo de inexigibilidade emitida por outra entidade, notório, tais Declarações apenas relatam o que a própria declarante (Instron) declara, às Associações, **NADA MAIS.** **AFIRMAMOS,** as aludidas Declarações de Exclusividade não condizem com a realidade do mercado pois, **há diversas outras empresas,** que não só a Instron, ou, só a Quanteq, **que podem prestar esse serviço,** ou que podem oferecer acessórios, células de carga e até mesmo equipamentos como ficara provado abaixo.

**A Declaração De Exclusividade,** seja qual for os termos que denotem a pretensa exclusividade, **é COMPLETAMENTE EQUIVOCADA,** induzindo a **Universidade da Fronteira Sul ao erro.**

Prova disso, é o **CANCELAMENTO de NOTA DE EMPENHO 2016NE800558,** por parte da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,** inerente de constatação pela própria Instituição, de que ela havia sido induzida ao erro (por conta da Carta de Exclusividade acima mencionada):

#### DADOS BÁSICOS

Fase: Empenho  
 Documento: 2016NE800665 Tipo de Documento:  
 Nota de Empenho (NE)  
 Data: 30/08/2016  
 Tipo de Empenho: ESTIMATIVO Espécie de Empenho:  
 Anulação  
 Órgão Superior: 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 Órgão / Entidade Vinculada: 26258 - UNIVERSIDADE  
 TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
 Unidade Gestora Emitente: 154358 - UTFPR - CAMPUS  
 CURITIBA  
 Gestão: 15246 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA  
 FEDERAL DO PARANÁ  
 Favorecido: 42.168.526/0001-25 - INSTRON BRASIL  
 EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA  
 Valor: R\$ 8.431,40

#### DADOS DETALHADOS

**Observação do Documento: ANULACAO TOTAL DO  
 EMPENHO 2016NE800558 TENDO EM VISTA QUE FOI  
 SOLICITADO SEU CANCELAMENTO PELA CONSULTORIA  
 JURIDICA DE ACORDO COM O PARECER  
 16/2016/GAB/PFTFPR/PGF/AGU.**

Muitos outros empenhos têm sido e, foram cancelados após o acima mencionado, à Exemplo dos do Instituto Federal de São Paulo e, da Universidade Federal de Minas Gerais, dentre muitos, que encaminho em anexo – alguns - dos RESPECTIVOS CANCELAMENTOS.

#### FONTES:

IFSP – 158578 - IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA - Cancelamento do empenho 2016NE800152

UFMG – 153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG - Cancelamento do empenho 2016NE800411

154047 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – Cancelamento do empenho 2017NE801727

154054 - FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL  
Cancelamento do empenho 2017NE804408

158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO –  
Cancelamento do empenho 2018NE800015



\*Cópia dos CANCELAMENTOS, extraídos do Portal da Transparência, em anexo a este e-mail.

\*\*Também em anexo:

- Cópias de nosso Catálogo;
- Atestados de Capacidade Técnica, pertinentes todos a serviços prestados pela Quanteq em equipamentos EMIC, Instron que atestam que a Quanteq é especialista em serviços de assistência técnica, manutenção e calibração em máquinas EMIC.
- Atestados de Capacidade Técnica pertinentes à Máquinas Universais de nossa fabricação.

Desta forma, comprovado a Instron NÃO É EXCLUSIVA provedora de serviços e peças para máquinas de marca EMIC.

Há no mercado diversas outras empresas que, **não são só Quanteq e, ou, a Instron,** podem prestar esse serviço ou ofertar peças de reposição, células de carga e dispositivos para esse equipamento (que, diga-se de passagem, foi adquirido em 2011 por meio do Pregão Eletrônico 61/2011).

Tal assertiva é facilmente constatada por meio da Internet, donde se destaca grande quantidade de empresas com potencial para a realização do serviço / fornecimento do objeto da aludida inexigibilidade de licitação.

Uma singela consulta ao Google leva à essa conclusão.

Pelo fato de serem tantas as opções no mercado, salvo melhor julgamento, não concordamos e não vemos motivo para a maneira como a compra estar sendo conduzido da forma como está, qual seja, por meio de Inexigibilidade de Licitação, notadamente no momento histórico que o nosso país está vivendo.

Temos certeza que o Erário Público seria mais bem servido se o objeto ao qual está sendo adquirido por inexigibilidades n.º 10/2018, UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL fosse comprado por meio de uma licitação regular, com a devida publicação, dando chance a que outros licitantes pudessem também oferecer sua melhor proposta. Preços melhores seriam obtidos.

**Por estes motivos PEDIMOS:**

**1 – A IMPUGNAÇÃO E O CANCELAMENTO das compras da forma como estão sendo conduzidas e, a reversão da maneira como as mesmas estão sendo processados, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para PREGÃO (em qualquer modalidade prevista em lei), com a devida publicação do feito, a tempo de que os licitantes apresentem proposta;**

**2 – Inclusão deste e-mail – e seus anexos - nos Autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2018 (Nº Processo: 23205002536201804), Universidade Federal da Fronteira Sul – UASG 158517 - para que tenha seus efeitos jurídicos necessários;**

**3 - Vossa consideração no sentido de que, SEMPRE que houver necessidade de contratação de serviços, sejam de calibração, de manutenção ou assistência técnica em máquinas EMIC, Instron ou, de outras marcas, bem como, compra de acessórios para a aludida marca ou, ainda, compra de equipamentos, que se dê por meio de Pregão, dando-se uma maior publicidade, com tempo o bastante (consoante a Lei 8666/93), para que os demais licitantes / prestadores de serviço e ou fabricantes, tomem conhecimento e possam dela participar. Tudo em prol do erário.**

E. Deferimento,

**Eng. Benedito Israel Vieira**

**QUANTEQ – Equipamentos de Ensaio Ltda. -**

Travessa sem Denominação 29, acesso Rua Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro  
83.020-090 – São José dos Pinhais – PR

[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)

tel: 041 4111-0498 / Cel: 041 9 9643-9989

[www.quanteq.com.br](http://www.quanteq.com.br)

---

**De :** Departamento de Manutencao e Conservacao de Bens Permanentes  
<[sugep.manutencao@uffs.edu.br](mailto:sugep.manutencao@uffs.edu.br)>

Qui, 13 de set de 2018 11:11

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: RES: RES: RES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO - MANUTENÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAIS 502-R1/2018 e PV-101-2018

**Para :** Benedito Israel Vieira <[israel@quanteq.com.br](mailto:israel@quanteq.com.br)>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SETOR: SOCC
Fl. nº. 142
2
UFFS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Quanteq Equipamentos de Ensaio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.009.137/0001-19, sediada à R. Antônio Olinto, 10 – Bairro São Pedro – CEP 83.020-090 – São José dos Pinhais – PR, tendo sido a vencedora do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 55/2016, forneceu para a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, o seguinte equipamento:

**Sistema de Ensaio composto por Máquina Universal de Ensaio, eletromecânica, micro processada, de fabricação e marca Quanteq, de 300kN (30.000 kgf) de Capacidade, acoplada e, servo comandando, uma estrutura / prensa para ensaios de compressão de 2MN (200tf), com acessórios e software para ensaios.**

Informamos ainda que o equipamento está em conformidade com o que foi pedido, tendo demonstrado desempenho satisfatório, sendo que a Empresa fornecedora tem apresentado um bom serviço pós-venda, não havendo nada que a desabone.

Palmas, 26/02/2018.



**Prof. Dr. Eng. Raydel Lorenzo Reinaldo**  
Universidade Federal de Tocantins | UFT  
Curso de Engenharia Civil  
Palmas – TO  
Celular: 063 981423627  
[rlorenzo@uft.edu.br](mailto:rlorenzo@uft.edu.br)





**Documento PA 1/DMAN/UFFS/2018**

**Origem**

**Órgão:** UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**Setor:** DMAN - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES  
**Responsável:** LILIAN WRZESINSKI SIMON  
**Data encam.:** 27/09/2018 às 08:47

**Destino**

**Órgão:** UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**Setor:** SUCL - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Despacho**

**Motivo:** Para providências  
**Despacho:** Para providências

